



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

MUNICÍPIO DE MACHADINHO RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2017
PROCESSO: 94
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM/LOTE

Edital de Tomada de Preços para contratação de Empresa para a execução de obra, através de “empreitada global”, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra destinada à prestação de serviço de elaboração de projeto de engenharia e geologia para outorga, licenciamento e tratamento de água dos seguintes poços artesianos do Município, conforme Termo de Refrência, (Anexo I).

HAMILTON LAUER CENTELEGHE, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, 09:00, **do dia Segunda-Feira, 18 de dezembro de 2017**, junto à sede administrativa do Município, no Setor de Licitações, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentos e propostas para contratação de execução de obra, através de “empreitada global”, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra destinada à prestação de serviço de elaboração de projeto de engenharia e geologia para outorga, licenciamento e tratamento de água dos seguintes poços artesianos do Município, conforme **Termo de Refrência, (Anexo I)**, de acordo com os termos a seguir.

01 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de execução de obra, através de “empreitada global”, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra destinada à prestação de serviço de elaboração de projeto de engenharia e geologia para outorga, licenciamento e tratamento de água dos seguintes poços artesianos do Município, conforme Termo de Refrência, (Anexo I):

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit
1	1	Contratação de execução de obra, através de “empreitada global”, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra destinada à prestação de serviço de elaboração de projeto de engenharia e geologia para outorga, Elaboração de projeto de engenharia e geologia ao Departamento de Recursos Hídricos instalação e adequação dos recursos necessários ao licenciamento junto ao órgão supracitado, conforme LEI Nº 10.350, DE 30 DE	UN	19	6.450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

		DEZEMBRO DE 1994, nas (SACs) .			
2	1	Contratação de empresa para controle e tratamento de poços artesianos (SACs) e limpeza de caixas d' água, tratamento da água para consumo humano bem como a realização de análises laboratorial, Instalação de equipamento de tratamento de água tipo dosador eletrônico de cloro, manutenção do sistema de tratamento de água, emissão de laudos técnicos e certificados de limpeza e desinfecção de reservatórios de cada um dos sistemas emitir boletins de controle de cloro Preenchimento de relatórios mensais dos trabalhos realizados, manter profissional com responsabilidade técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Química, conforme a Portaria nº 2.914/2011, para operação/utilização.	UN	19	400,00

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar da Licitação, os licitantes que atendam todas as exigências deste Edital de Tomada de Preços nº 015/2017.

2.1.2 Os Licitantes interessados a participar do Certame, deverão realizar visita nos locais de execução do Objeto, para posterior emissão de **ATESTADO DE VISITA** pelo Departamento de Engenharia do Município, o qual Atestará que o participante tem ciência dos locais e das condições a serem executados os trabalhos. Obs: As visitas serão agendadas previamente no Departamento responsável.

2.2 Estão impedidos de participar do processo, os licitantes que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:

I - O declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

3. CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO:

3.1 Somente poderão participar do procedimento licitatório, os licitantes que **solicitarem cadastramento até o dia 13 de Dezembro de 2017.**

3.2 Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, as licitantes deverão apresentar e comprovar:

a) Declaração que aceita os termos e condições do Edital, em todas as fases de licitação e que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento do objeto licitado. (ANEXO II)

b) Declaração que atende ao disposto art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (ANEXO III)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

c) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. (ANEXO IV).

d) **ATESTADO DE VISITA** emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Machadinho RS.

3.2.1 HABILITAÇÃO:

a) **PESSOA JURÍDICA**: Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional) e que abranja as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11, da Lei nº 8.212/1991.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme Lei Federal nº 12440/2011.

e) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - somente para CNPJ.

3.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação/Declaração de Indicação, de que dispõe de profissional com habilitação legal para o exercício da função de responsabilidade **técnico devidamente Habilitado** para trabalhos de Química, Geologia e Engenharia Civil, que executará Projetos e atividades correlatas necessárias para execução e cumprimento do Objeto. (**para o LOTE 01 e LOTE 02 – ITEM 01**).

b) Comprovação de habilitação legal para o exercício da função profissional com responsabilidade técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Química (**para o LOTE 2 – ITEM 01**).

c) Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

3.3 Os Documentos comprobatórios de que trata as alíneas a) e b) deverão ser apresentados junto ao cadastro Prévio para Emissão do **CRC, CERTIFICADO**.

3.4 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

3.5 Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 Os documentos e a proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as inscrições:

Envelope 1	Envelope 2
MUNICÍPIO DE MACHADINHO - RS EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 015/2017 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE (Nome completo do Licitante)	MUNICÍPIO DE MACHADINHO - RS EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 015/2017 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA PROPONENTE (Nome completo do Licitante)

4.2 O envelope nº 1 deverá conter:

- Certificado de registro Cadastral (CRC)**, fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições dos itens: **3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3** deste edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;
- Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- Declaração de renúncia ao prazo recursal - facultativa (ver item 13) - Modelo Anexo V.

4.3 O envelope nº 02 deverá conter:

4.3.1 A PROPOSTA DE PREÇOS em uma via datilografada ou digitada, assinada pelo licitante ou representante legal em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, datada e redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, razão social, endereço e telefone atualizado;

4.3.2 As propostas deverão conter:

- VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.4 Poderão ser admitidos, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5. DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento será realizado tendo por base o **MENOR PREÇO**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

- 5.2 Em caso de empate, será realizado **SORTEIO** em ato público, o qual serão convocados previamente todos os licitantes, na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93.
- 5.3 Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

6. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1 Caberá à Comissão Permanente de Licitações:

6.1.1 Receber os envelopes contendo a “documentação” e a “proposta”, na forma estabelecida neste Edital;

6.1.2 Proceder à abertura dos envelopes contendo a “documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha;

6.1.3 Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta.

6.1.4 Uma vez abertos os envelopes da “documentação”, após terem sido julgados habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

6.1.5 Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

6.1.6 Após o término dos trabalhos, elaborar o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação do certame, dentro do prazo, justificando a proposição;

6.1.7 Promover diligência, em qualquer fase da licitação, diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

7.3 Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

8. PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Após esgotados todos os prazos para recursos (artigo 109 da Lei 8.666/93), a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará o vencedor para celebrar o contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

8.3 Se, dentro daquele prazo, o convocado não se manifestar, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo artigo 81 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a) A empresa licitante vencedora responsabiliza-se pela correta realização dos trabalhos junto ao município de Machadinho / RS, sem custos adicionais, bem como pelos equipamentos, taxas e serviços necessários para a execução do objeto, conforme descrito no ANEXO I – TERMO DE REFER
- b) Demais tarefas correlatas ao objeto.

10. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

10.1 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado no caso de ocorrência dos motivos enumerados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

10.2 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 A Contratação dos **LOTES 01 e LOTE 02** será feita de forma integral, porém a execução dos trabalhos serão executados conforme a disponibilidade de recursos do Município.

11. PAGAMENTO

- a) Os pagamentos ocorrerão conforme os trabalhos executados e relatórios conseguintes do cumprimento do objeto e emissão de nota fiscal.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução parcial ou total do contrato, o Município de Machadinho RS poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrem irregularidades para as quais haja concorrido;
- b) Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave, a administração poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção, conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

13.2 No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes presentes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

13.3 No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes presentes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a comissão permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta” ficando cientes os licitantes da designação.

13.4 A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa em preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes;

13.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando, neste caso, as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei Federal 8.666/93;

13.6 Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;

13.7 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93;

13.8 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Modelo declaração que aceita os termos e condições do edital;
- c) **ANEXO III** – Modelo de declaração de não empregar menor
- d) **ANEXO IV** – Modelo de declaração de idoneidade;
- e) **ANEXO V** – Declaração de renúncia ao prazo recursal;
- f) **ANEXO VI** – Minuta do Contrato;

13.9 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro, RS, para quaisquer litígios decorrentes deste Edital;

13.10 Interessados poderão obter cópia do Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho, sito na Av. Frei Teófilo, 414, em horário de expediente das 07 horas às 13:00 horas, e ou através do site: www.machadinho.rs.gov.br e e-mail: licitamachadinho@gmail.com.

Machadinho/RS, 30 de Novembro de 2017.

HAMILTON LAUER CENTELEGHE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Edital de Tomada de Preços Nº 015/2017

LOTE 01

Execução de obra, através de “empreitada global”, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra destinada à prestação de serviço de elaboração de projeto de engenharia e geologia para outorga, Elaboração de projeto de engenharia e geologia ao Departamento de Recursos Hídricos instalação e adequação dos recursos necessários ao licenciamento junto ao órgão supracitado, conforme LEI Nº 10.350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994, nas (SACs):

1. Linha São Caetano –
Coordenadas geográficas **S** 27°32',04.6" **W** 51°40',42.7" (salão comunitário **S** 27°31',51.1" **W** 51°41',08.8") matrícula nº 5761 Normélio Salvador
2. Linha Barro Amarelo / São João –
Coordenadas geográficas **S** 27°32',51" **W** 51°35',29" matrícula nº
3. Linha Coqueiro / Pinheirinho –
Coordenadas geográficas **S** 27°30',47.4", **W** 51°45',32.1" matrícula nº 3222 Alcione Lovato
4. Linha Coqueiro - salão comunitário –
Coordenadas geográficas, **S** 27°32',41.1", **W** 51°, 42',18.8" matrícula nº
5. Linha Três Pontes –
Coordenadas geográficas, **S** 27°38',01.1", **W** 51°40',55.3" matricula nº 1568 Alberto Boeira
6. Linha Encruzilhada - Hercules Meneguel –
Coordenadas geográficas **S** 27°36',20.1", **W** 51°43',28.7" matricula nº 3384 Hercules Meneguel
7. Linha Encruzilhada –
Coordenadas geográficas **S** 27°36',09" **W** 51°43',46" matrícula nº 2262 Andrino Fraron
8. Linha Barro Amarelo –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

- Coordenadas geográficas **S 27°33',21.2" W 51°36',04.0"** matrícula nº 3734 e 3735 Érico Formaió
9. Linha Canudo –
Coordenadas geográficas **S 27°31',48.6" W 51°40',40.1"** matrícula nº 2863 Romildo Paganim
10. Linha Ambrósio –
Coordenadas geográficas **S 27°31',48.6" W 51°40',39.8"** matrícula nº
11. Linha Pólo –
Coordenadas geográficas **S 27°29',51.0" W 51°41',25.8"** matrícula nº 2355 Nereu Fabro
12. Linha Bela Vista –
Coordenadas geográficas **S 27°38',41.6" W 51°38',12.4"** matrícula nº 1205 Prefeitura municipal
13. Linha São Miguel –
Coordenadas geográficas **S 27°40',41.4" W 51°41',38.0"**, matrícula nº
14. Linha Vitória –
Coordenadas geográficas **S 27°32',53.7" W 51°42',02.0"** matrícula nº 693 Elio Pieri Primo
15. Linha Raia do Pessegueiro –
Coordenadas geográficas **S 27°35',51.5" W 51°42',56.1"** matrícula nº 905 Nicanor de Lima Duarte
16. Linha Santa Terezinha –
Coordenadas geográficas **S 27°37',01.6" W 51°36',31.6"** matrícula nº 2684 Pedro Ivo schwastz
17. Linha Tigre –
Coordenadas geográficas **S 27°34',45.9" W 51°36',55.7"** matrícula nº
18. Linha São José –
Coordenadas geográficas **S 27°36',17.6" W 51°41',32.2"** matrícula nº 3373 Aurélio Pieri
19. Linha Santa Catarina – Coordenadas geográficas **S 27°32',36.5" W 51°42',05.1"** matrícula nº 5491 Thuane Monize Clein



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

A empresa licitante vencedora responsabiliza-se pela correta realização dos trabalhos junto ao município de Machadinho / RS, sem custos adicionais, bem como pelos equipamentos, taxas e serviços necessários para a execução do objeto, sendo de sua responsabilidade:

- Instalação de bomba submersa própria
- - Documentação hidrogeológica atendendo DRH
- - Teste de bombeamento de acordo com as normas NBR com fornecimento de gerador de energia próprio
- - Instalação de hidrômetro de no mínimo 7 m³ / h
- - Ficha cadastral padrão DRH – FEPAM
- - Instalação de tubos de monitoramento
- - ART Anotação de Responsabilidade Técnica Geólogo
- - Análise da água físico-química
- - Análise de água bacteriológica
- - Retirada de bomba submersa
- - Execução de obras de infra-estrutura necessárias para a regularização dos poços

LOTE 02

Contratação de empresa para controle e tratamento de poços artesianos (SACs) e limpeza de caixas d' água, tratamento da água para consumo humano bem como a realização de análises laboratorial, Instalação de equipamento (em comodato) de tratamento de água tipo dosador eletrônico de cloro, manutenção do sistema de tratamento de água, emissão de laudos técnicos e certificados de limpeza e desinfecção de reservatórios de cada um dos sistemas emitir boletins de controle de cloro

Preenchimento de relatórios mensais dos trabalhos realizados, manter profissional com responsabilidade técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Química, conforme a Portaria nº 2.914/2011, para operação/utilização dos seguintes poços artesianos:

20. Linha São Caetano –
Coordenadas geográficas **S** 27°,32',04.6" **W** 51°,40',42.7" (salão comunitário **S** 27°,31',51.1" **W** 51°,41',08.8") matrícula nº 5761 Normélio Salvador
21. Linha Barro Amarelo / São João –
Coordenadas geográficas **S** 27°,32',51" **W** 51°,35',29" matrícula nº
22. Linha Coqueiro / Pinheirinho –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

- Coordenadas geográficas **S 27°30',47.4"**, **W 51°45',32.1"** matrícula nº 3222 Alcione Lovato
23. Linha Coqueiro - salão comunitário –
Coordenadas geográficas, **S 27°32',41.1"**, **W 51° 42',18.8"** matrícula nº
24. Linha Três Pontes –
Coordenadas geográficas, **S 27°38',01.1"**, **W 51°40',55.3"** matrícula nº 1568 Alberto Boeira
25. Linha Encruzilhada - Hercules Meneguel –
Coordenadas geográficas **S 27°36',20.1"**, **W 51°43',28.7"** matrícula nº 3384 Hercules Meneguel
26. Linha Encruzilhada –
Coordenadas geográficas **S 27°36',09"** **W 51°43',46"** matrícula nº 2262 Andrino Fraron
27. Linha Barro Amarelo –
Coordenadas geográficas **S 27°33',21.2"** **W 51°36',04.0"** matrícula nº 3734 e 3735 Érico Formaió
28. Linha Canudo –
Coordenadas geográficas **S 27°31',48.6"** **W 51°40',40.1"** matrícula nº 2863 Romildo Paganim
29. Linha Ambrósio –
Coordenadas geográficas **S 27°31',48.6"** **W 51°40',39.8"** matrícula nº
30. Linha Pólo –
Coordenadas geográficas **S 27°29',51.0"** **W 51°41',25,8"** matrícula nº 2355 Nereu Fabro
31. Linha Bela Vista –
Coordenadas geográficas **S 27°38',41.6"** **W 51°38',12.4"** matrícula nº 1205 Prefeitura municipal
32. Linha São Miguel –
Coordenadas geográficas **S 27°40',41.4"** **W 51°41',38.0"**, matrícula nº
33. Linha Vitória –
Coordenadas geográficas **S 27°32',53.7"** **W 51°42',02.0"** matrícula nº 693 Elio Pieri Primo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

34. Linha Raia do Pessegueiro –
Coordenadas geográficas **S 27°35',51.5"** **W 51°42',56.1"** matrícula nº 905 Nicanor de Lima Duarte

35. Linha Santa Terezinha –
Coordenadas geográficas **S 27°37',01.6"** **W 51°36',31.6"** matrícula nº 2684 Pedro Ivo schwastz

36. Linha Tigre –
Coordenadas geográficas **S 27°34',45.9"** **W 51°36',55.7"** matrícula nº

37. Linha São José –
Coordenadas geográficas **S 27°36',17.6"** **W 51°41',32.2"** matrícula nº 3373 Aurélio Pieri

38. Linha Santa Catarina – Coordenadas geográficas **S 27°32',36.5"** **W 51°42',05.1"** matrícula nº 5491 Thuane Monize Clein.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

**ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO QUE
ACEITA OS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL**

Edital de Tomada de Preços N° 015/2017

AO MUNICÍPIO DE MACHADINHO – RS

(Nome da Empresa), CNPJ n.º, sediada em....., DECLARA, sob as penas da lei, que aceita os termos e condições do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 015/2017, em todas as fases da licitação e que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento do objeto licitado.

Local, de de 2017.

Nome completo e assinatura do declarante
responsável pela licitante - CPF e RG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF**

Edital de Tomada de Preços Nº 015/2017

AO MUNICÍPIO DE MACHADINHO – RS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do declarante
responsável pela licitante - CPF e RG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

**ANEXO IV – MODELO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Edital de Tomada de Preços N° 015/2017

AO MUNICÍPIO DE MACHADINHO – RS

(Nome da Empresa), CNPJ n.º, sediada em....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2017.

Nome completo e assinatura do declarante
responsável pela licitante - CPF e RG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL**

_____, CNPJ N° _____,

(Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

participante do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 014/2017, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal N. 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que, se habilitada, não pretende recorrer da decisão da CPL quanto ao julgamento do Env. 01 – Documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento do procedimento licitatório.

Local, de de 2017.

Nome completo e assinatura do declarante
responsável pela licitante - CPF e RG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2017

Minuta para contratação de empresa para a execução de obra, através de “empreitada global”, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra destinada à prestação de serviço de elaboração de projeto de engenharia e geologia para outorga, licenciamento e tratamento de água dos seguintes poços artesianos do município,

O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.576/0001-02, neste ato representado através do Prefeito Municipal, **Senhor Hamilton Lauer Centeleghe**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, de ora em diante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Processo Administrativo de Licitação Nº 093/2017, **TOMADA DE PREÇOS 015/2017**, de 30 de Novembro de 2017, têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento sob as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de execução de obra, através de “empreitada global”, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra destinada à prestação de serviço de elaboração de projeto de engenharia e geologia para outorga, licenciamento e tratamento de água De poços artesianos no interior do Município, conforme os LOTES:

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit
1	1	Contratação de execução de obra, através de “empreitada global”, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de mão-de-obra destinada à prestação de serviço de elaboração de projeto de engenharia e geologia para outorga, Elaboração de projeto de engenharia e geologia ao Departamento de Recursos Hídricos instalação e adequação dos recursos necessários ao licenciamento junto ao órgão supracitado, conforme LEI Nº 10.350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994, nas (SACs) .	UN	19	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

2	1	Contratação de empresa para controle e tratamento de poços artesianos (SACs) e limpeza de caixas d' água, tratamento da água para consumo humano bem como a realização de análises laboratorial, Instalação de equipamento de tratamento de água tipo dosador eletrônico de cloro, manutenção do sistema de tratamento de água, emissão de laudos técnicos e certificados de limpeza e desinfecção de reservatórios de cada um dos sistemas emitir boletins de controle de cloro Preenchimento de relatórios mensais dos trabalhos realizados, manter profissional com responsabilidade técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Química, conforme a Portaria nº 2.914/2011, para operação/utilização.	UN	19	
---	---	--	----	----	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do presente contrato é de _____% (_____) a serem pagos diretamente ao contratado ou conforme estabelecido no Edital de Tomada de Preços 015/2017..

2.2 Consideram-se incluídos no percentual proposto o custo dos serviços incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

§1º. A remuneração do contratado incidirá sobre a etapa concluída, respectivamente a quantidade de poços que foram executados no período da emissão de Nota Fiscal pela Empresa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTOS

3.1.1 A remuneração do contratado incidirá sobre os valores da execução e do cumprimento do Objeto, conforme a quantidade executada.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado no caso de ocorrência dos motivos enumerados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O contratado terá as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades e trabalhos necessários ao cumprimento do Objeto do Edital de Tomada de Preços N.º. 015/2017 , observando o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do mesmo.
- Adotar todas as providências e suprir todas as necessidades à boa condução dos trabalhos a serem executados;
- responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- não subcontratar, o objeto deste Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

e) a CONTRATADA desempenhará os serviços apresentados em sua Proposta, com todo zelo, diligência e honestidade, observada na legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional;

f) a CONTRATADA realizará os trabalhos de acordo com as formas de apresentação e valores arrolados em sua proposta

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pela inexecução parcial ou total do contrato, O Município de Machadinho RS, poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrem irregularidades para as quais haja concorrido;
- b) Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave, a administração poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção, conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital e anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

7.2 A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, acompanhamento, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

7.3 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

7.4 Este contrato regula-se pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

8.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que seus jurídicos e legais feitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

MUNICÍPIO DE MACHADINHO – RS

Representado pelo Prefeito Municipal

Sr. Hamilton Lauer Centeleghe

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
